



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 28/2018, de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí

“Altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria a procuradoria da Fundação Pró-Lar, o cargo de contador e dá outras providências da Fundação Pró Lar de Jacareí”.

Projeto em Regime de Urgência

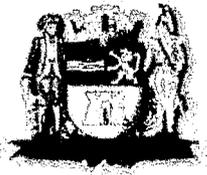
MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 01 E EMENDA Nº 01

PARECER Nº 374/2018/SAJ/WTBM

Tratam-se de Mensagem Modificativa (fls. 36) e Emenda (fls. 37) ao Projeto de Lei que altera a estrutura e cria cargos na Fundação Pró-lar.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (parecer nº 348/2018/SAJ/WTBM) e agora é chamada para se pronunciar sobre as alterações propostas.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



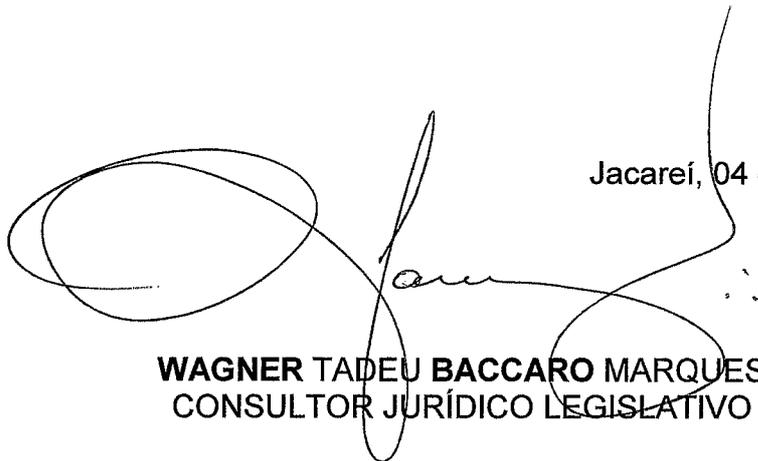
A Mensagem Modifica visa corrigir equívocos de digitação e propõe modificações que apenas visam resguardar o propósito do projeto de lei.

A Emenda apresentada agrega novas atribuições para o cargo de Contador.

Vale mencionar que, embora o presente processo legislativo tenha iniciado por ato privativo do Chefe do Executivo, os Vereadores não estão impedidos de apresentar textos que visem modificar a propositura, por ser esse o legítimo exercício do poder parlamentar. Todavia, as alterações propostas não podem implicar, em regra, no aumento de despesas e no desvirtuamento do projeto.

Isto posto, e considerando que tanto a Mensagem Modificativa e a Emenda ora em análise não oneram nem modificam as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **reitero o entendimento exarado no parecer supramencionado, pelo que as propostas estão aptas para ser apreciadas em Plenário.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.



Jacareí, 04 de dezembro de 2018

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei nº 028/2018

EMENTA: Mensagem Modificativa (nº 01) e Emenda Parlamentar (nº 01) a Projeto de Lei de autoria do Prefeito que altera a Lei Municipal nº 6.155/2017, acerca da Fundação Pró-Lar de Jacareí. Adequação. Constitucionalidade. Legalidade. Prosseguimento. Cláusula de vigência. Técnica legislativa. Observações.

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 374/2018/SAJ/WTBM (fls. 39/40) por seus próprios fundamentos, com a ressalva de que a propositura acessória (emenda), **não** possui cláusula de vigência, conforme equivocadamente constou (artigo 2º - fl. 38).

Deste modo, sem prejuízo da recomendação lançada a fls. 30, **recomendo** que o artigo 2º da emenda seja suprimido via subemenda, para melhor adequação a técnica legislativa.

Por derradeiro, acresço que a Mensagem Modificativa e a Emenda ora apreciadas, deverão ser previamente submetidas as Comissões Permanentes indicadas a fls. 28 e, se o caso,

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



deverão ser apreciadas antes do projeto, conforme determina o Regimento Interno.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 04 de dezembro de 2018.

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico